



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

LEI CRS N. 0383/2006

“ORIGEM DO PROJETO DE LEI CRS Nº 024/2006”
DE 12/12/2006

“AUTORIZA A BAIXA, TRANSFERÊNCIA E INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER – Prefeita Municipal de Bom Jesus – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato próprio, efetuar a baixa e transferências dos bens imóveis registrados no patrimônio dos Fundos Municipais.

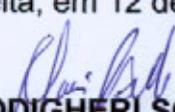
Art.2º-Os bens baixados e transferidos conforme artigo 1º serão reincorporados ao patrimônio do Município, pelo valor correspondente à baixa.

Art.3º-A manutenção e utilização dos bens imóveis poderão ficar vinculados aos Fundos Municipais, ficando a titularidade do patrimônio vinculada ao Município.

Art.4º Mediante conveniência administrativa, fica também autorizado o remanejamento e utilização de bens móveis da prefeitura para os fundos municipais; dos fundos para prefeitura; e a movimentação de bens entre os fundos municipais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2006.


CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER
Prefeita Municipal